



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano IX - Edição nº 00995 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B6515E664F8EAB6B5EBD1CA36DE3BBE7

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária, objetivando a revisão e retificação das GFIP, recuperação de valores de INSS recolhidos indevidamente e revisão de parcelamentos previdenciários, com acompanhamento da Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal.

**CONTRATADO:** Meta Gestão Pública Ltda. - ME

**CNPJ nº.:** 08.833.724/0001-28

**VALOR TOTAL:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, INCISO II combinado com o ART. 13, INCISO III da Lei nº 8.666/93

**FONTE DE RECURSOS:** 02.04.01 2008 3390.35.00 00

**DATA:** 02 de janeiro de 2019.

Ratifico o processo acima.

Helder Lopes Campos  
Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou o contrato nº **023/2019**, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, com a empresa **Meta Gestão Pública Ltda. - ME, CNPJ 08.833.724/0001-28**, para contratação da prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária, objetivando a revisão e retificação das GFIP, recuperação de valores de INSS recolhidos indevidamente e revisão de parcelamentos previdenciários, com acompanhamento da Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Federal, pelo valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, cujo contrato terá duração pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2019, na dotação orçamentária 02.04.01 2008 3390.35.00 00. Boa Vista do Tupim/Bahia, 02 de janeiro de 2019. Assinam pela empresa, Carlos Henrique Ribeiro dos Reis e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.